

AV.4 - 8.108 (Estado Civil - Casamento)

DATA: 21/06/2016

Conforme requerimento datado de 18 de maio de 2016, passado na cidade de Londrina/PR, instruído com Certidão de Casamento expedida pelo 2º Ofício de Notas de Ceará-Mirim (Termo nº 1926 - Livro B-12, fls. 171), datada de 22 de abril de 2016, e com fulcro no Art. 215, § 1º, "III" da Lei nº 10.406/2002, procedo esta averbação para constar que o proprietário **ELINO DA SILVA**, casou-se na em 25 de fevereiro de 2012, sob o regime da comunhão parcial de bens com **DAYANNE MARYELLE DOS SANTOS GASPAR**, brasileira, secretária. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002540087), paga em 16/06/2016; FRMP: R\$ 3,04 (guia nº 0030001022825), paga em 16/06/2016 e FCRCPN: R\$ 8,31. Protocolo nº 43.978 - datado de 15/06/2016.

AVERBADO POR:

JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

AV.5 - 8.108 (Estado Civil - Divórcio)

DATA: 21/06/2016

Conforme requerimento datado de 18 de maio de 2016, procelo a esta averbação para constar o **DIVÓRCIO** do proprietário supra qualificado, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo 2º Ofício de Ceará-Mirim (Termo nº 1926 - Livro B-12, fls. 171), datada de 22 de abril de 2016, em conformidade da Sentença do Juízo de Direito da 2ª Vara de Ceará-Mirim/RN, Dr. Cleudson de Araújo Vale, proferida nos autos do Processo nº 0100892-79.2014.8.20.0102, em 10 de julho de 2014. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002540007), paga em 15/06/2016; FRMP: R\$ 3,04 (guia nº 0000001022756), paga em 15/06/2016 e FCRCPN: R\$ 8,31. Protocolo nº 43.978 - datado de 15/06/2016.

AVERBADO POR:

JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

R.6 - 8.108 (Venda e Compra - Consórcio)

DATA: 21/06/2016

Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, passado na cidade de Londrina/PR, datado de 18 de maio de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário **ELINO DA SILVA** (C.I. - RG nº 095.177.824-SSP/PR, CPF/MF nº 753.513.496-68), brasileiro, divorciado, maior e capaz, comerciante, nascido em Sertaneja/PR, aos 23.06.1968, residente e domiciliado na Rua João Xavier Pereira Sobral, 21, Centro, Ceará - Mirim/RN, CEP:59.570-000; foi adquirido por **LUCAS ANDREI TEIXEIRA ROMOLI** (C.I. - RG nº 009.539.417-5-SESP/PR, CPF/MF nº 050.873.999-32), brasileiro, nascido em 21/10/1984, solteiro, microempresário, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, 362, São Roque, Nova Aurora/PR; pela quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos e condições do contrato ora registrado. Avaliado o bem em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi pago o ITIV em 17/06/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 20164055514, expedida pela Secretária Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.279,48; FDJ: R\$ 332,46 (guia nº 7000002542801, paga em 20/06/2016); FRMP: R\$ 86,69 (guia nº 0000001024716, paga em 20/06/2016); FCRCPN: R\$ 127,95. Protocolo nº 43.979 - datado de 15/06/2016.

REGISTRADO POR:

JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

R.7 - 8.108 (Alienação Fiduciária em Garantia)

DATA: 21/06/2016

Pelo Instrumento Particular acima registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **LUCAS ANDREI TEIXEIRA ROMOLI**, devidamente qualificado no R.6 supra; à credora - **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** (CNPJ/MF nº 14.723.388/0001-63), sociedade empresária com sede na Avenida Higienópolis, 2400, na cidade de Londrina/PR; em garantia da dívida contratada, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tomou-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$ 2.467,44 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), vencendo-se a primeira prestação aos 10 de junho de 2016, e com as demais cláusulas e condições

constantes do título. Para fins de leilão, o imóvel de que trata a presente matrícula foi avaliado em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 914,25; FDJ: R\$ 237,64 (guia nº 7000002543279, paga em 20/06/2016); FRMP: R\$ 86,69 (guia nº 0000001024454, paga em 20/06/2016); FCRCPN: R\$ 91,42. Protocolo nº 43.979 – datado de 15/06/2016.

REGISTRADO POR: _____ JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

AV.8 – 8.108 (Restrições – Consórcio)

DATA: – 21/06/2016

Ainda pelo instrumento supra registrado (R.6 e R.7), procede-se à presente averbação para se fazer constar que, em virtude da alienação fiduciária inscrita acima, o imóvel objeto da presente matrícula não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; nem compõe o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; como também não poderá ser dado em garantia dos seus débitos. Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do art. 45 da Lei 11.795/2008. Protocolo nº 43.979 – datado de 15/06/2016.

AVERBADO POR: _____ JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

AV.9 – 8.108 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 19/09/2018

Atendendo ao requerimento da credora BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, datado de 10 de agosto de 2018, passado na cidade de São José do Rio Preto/SP, instruído com a Cerridão de Quitação de ITIV nº 008.018, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 04 de setembro de 2018, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário – BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante LUCAS ANDREI TEIXEIRA, supra qualificado, após ter sido regularmente intimado em 16, 17 e 18 de maio de 2018, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular datado de 18 de maio de 2016, junto à credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 796,37; FDJ: R\$ 206,89 (guia nº 7000003294059, paga em 18/09/2018); FRMP: R\$ 3,33 (guia nº 0000001494979, paga em 18/09/2018); FCRCPN: R\$ 79,64; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: R\$ 39,82. Protocolo nº 50.403 - datado de 24/08/2018.

AVERBADO POR: _____ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: loficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº 008108 a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

CERTIFICO, finalmente, até a data acima referida, a **inexistência** de qualquer ônus, ação, indisponibilidade ou outro gravame sobre o imóvel em questão, o qual se encontra livre e desembaraçado. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 19/09/2018.

Ao Oficial	R\$ 269,24
Ao FDJ	R\$ 70,85
Ao FRMP	R\$ 9,98
Ao FCRCPN	R\$ 26,92
Ao FUNAF	R\$ 2,45
Ao ISS	R\$ 13,46
Total	R\$ 392,90

Protocolo: 221750

Data da expedição: 19/09/2018

Eu _____

Antônio Augusto de Souza Neto
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Antônio Augusto de Souza Neto
CPF: 018.351.034-80
ESCREVENTE AUTORIZADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM/RN

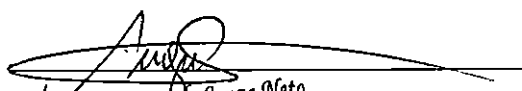
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP: 59.570-000
Tel (84) 3274-9058, e-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

RECIBO

Recebi da **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, a importância de **R\$ 1.519,78** (um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) como pagamento dos Emolumentos, Taxa de Fiscalização (FDJ), FRMP, FCRCPN, ISS e FUNAF, decorrente do processo de Averbação de Consolidação de Propriedade e Certidão de Inteiro Teor, referente a matrícula nº **8.108**, protocolados sob nº **50.403 e 221750**. Para constar, firmo a presente nota de taxas e emolumentos.

Descrição	Emolumentos	FDJ	FRMP	FCRCPN	ISS	FUNAF	Total:
C. de Propriedade	R\$ 796,37	R\$ 206,89	R\$ 3,33	R\$ 79,64	R\$ 39,82	R\$ 0,82	R\$ 1.126,87
C. Inteiro Teor	R\$ 269,24	R\$ 70,85	R\$ 9,98	R\$ 26,92	R\$ 13,46	R\$ 2,45	R\$ 392,91
Totais:	R\$ 1.065,61	R\$ 277,74	R\$ 13,31	R\$ 106,56	R\$ 53,28	R\$ 3,27	R\$ 1.519,78

Ceará-Mirim/RN, 19 de Setembro de 2018.


Antonio Augusto de Souza Neto
CPF: 018.351.034-80
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO